



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº 875 /00-DENATRAN

Brasília, 25 de Maio de 2000

Senhora Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Bela Vista no Estado do Mato Grosso do Sul, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


JURANDIR F. R. FERNANDES
Diretor do DENATRAN

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DE OLIVEIRA
Presidente do CETRAN/MS
Rodovia MS 80 KM 10-Zona Rural- Saída para Rochedo
79.114-000 CAMPO GRANDE-MS